



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, por seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 558

Que autoriza a doação da área de terras com 8.352 m², à FUNDAÇÃO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE e dá outras providências.

Art. 1º - Fica JOSÉ MIZRAHY ENGENHARIA S/A, detentora dos direitos de aquisição da propriedade denominada "Cidade Industrial de Boa Esperança", localizada no 2º distrito de Itaguaí, a fazer doação à FUNDAÇÃO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE, do domínio útil da área medindo 8.352 m², (oito mil trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), destinada na planta para edificação de estabelecimento de ensino e aprovada pela Municipalidade de Itaguaí.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO PROFESSOR WALDEMAR RAYTHE, ficará obrigada a construir na área compreendida no artigo anterior, dependências para instalação de salas de aulas anexa do Ginásio Fernando Costa, dentro do prazo de dois (2) anos, a partir da data desta doação.

§ 1º - O não atendimento aos termos deste artigo, implicará na caducidade da doação, voltando a área objeto da presente Deliberação, ao estado anterior, em seu domínio e posse, nada cabendo a referida entidade como indenização de qualquer natureza.

Cont.



Câmara Municipal de Itaguaí

-2-

§ 2º - No caso de extinção da entidade contemplada ou perda de seu caráter filantrópico, aplicar-se-á o estabelecido - no parágrafo anterior.

Art. 3º- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial desta Municipalidade. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 4/5/73.

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO -

Prefeito

